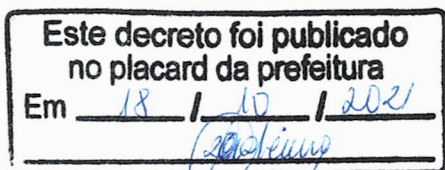


DECRETO Nº 158/2021.

Diorama – Goiás, 18 de outubro de 2021.



DISPÕE A RESPEITO DA
ALTERAÇÃO DO ROL DE
REPRESENTATIVIDADES DO CMAS –
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE
MUNICÍPIO DE DIORAMA - GOIÁS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 500, de 26 de dezembro de 1995 e Lei Municipal nº 626, de 14 de março de 2005, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Diorama – Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterado dispositivo contido no artigo 1º, quanto ao inciso (I), alínea (d), Representantes da Secretaria Municipal de Finanças / Administração, do Decreto Municipal nº 114, de 11 de maio de 2021, qual passará a ter a seguinte redação:

d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

TITULA: Rodrigo Pereira da Silva

Art. 2º – Ficam alterado dispositivo contido no artigo 1º, quanto ao inciso (II), alínea (a), Representantes da Sociedade Civil, do Decreto Municipal nº 114, de 11 de maio de 2021, qual passará a ter a seguinte redação:

a) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

SUPLENTE: Jehane Ravena Pires Mendes



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA – GOIÁS

Art. 3º – Ficam alterado dispositivo contido no artigo 1º, quanto ao inciso (II), alínea (b), Representantes das Entidades Religiosas / Igreja Católica, do Decreto Municipal nº 114, de 11 de maio de 2021, qual passará a ter a seguinte redação:


b) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS / IGREJA CATÓLICA:

TITULAR: Sidney João Alves de Oliveira

Art. 4º – O serviço de Conselheiro Municipal de Assistência Social e considerado serviço público relevante, porém, sem remuneração.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data do dia de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITO DO MUNICIPIO DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Altamiro José de Lima
Prefeito Municipal